



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.325 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.**


*"Dá nova denominação à Creche Municipal "Elza Guimarães de Carvalho" e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a instituição de ensino do "ProInfância", localizada à Rua Pierre Cartianu, s/nº., no Bairro Bela Vista, Nazareno, Minas Gerais, denominada como "Centro Municipal de Educação Infantil Dona Elza Guimarães de Carvalho".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1.306, de 13 de junho de 2011.

Nazareno, 17 de novembro de 2011.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

17/11/2011 A 24/11/2011

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04